

RESOLUÇÃO Nº 049/2009 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 026/2009 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 1ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2009/2”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4068/2009, tomada em sessão de 10 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 026/2009 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 1ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2009/2”.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 10 de setembro de 2009.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente